

Pregão Eletrônico nº 014/2022/SENAR/MT

Processo nº: 41698/2022

Assunto: **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2022/SENAR/MT, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de **JARDINAGEM, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES**, englobando atividades como supressão e poda de indivíduos arbóreos, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, EPI's e insumos necessários para execução dos serviços, a fim de atender as necessidades do **Centro de Treinamento e Difusão Tecnológica - Sorriso/MT** do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural de Mato Grosso – **SENAR/MT**, localizado no município de **Sorriso**, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste Edital e seus anexos, solicitado pela empresa **MEP LICITAÇÕES**.

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do subitem 3.1., ficou estabelecido no instrumento convocatório que:

“3.1. Sob pena de preclusão do direito, até as 18:30hs do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente edital por meio eletrônico pelo e-mail: cpl@senarmt.org.br ou mediante petição a ser enviada ao Pregoeiro no endereço da sede do **SENAR/MT direcionado para a Gerência de Licitações;**

3.1.1. O documento deverá ser encaminhado anexo ao e-mail em formato “PDF”, assinado pelo representante legal da licitante.”

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado pela empresa **MEP LICITAÇÕES** a qual foi encaminhado por e-mail a Comissão Permanente de Licitação no dia **03 de março de 2022 às 18h32min**, de modo que a sessão de abertura deste certame está marcada para ocorrer no dia **07/03/2022** às 09h00min (horário de Brasília), Plataforma Eletrônica do Portal de Compras do Governo Federal (**Site: www.comprasgovernamentais.gov.br**).

Neste sentido, reconhecemos o requerimento de esclarecimento feito pelo peticionante ao edital de licitação, ao qual passamos a apreciar o mérito e nos posicionamos dentro do prazo legal.

2.DOS QUESTIONAMENTOS E ESCLARECIMENTOS

Prezados, boa tarde!

Acerca do Pregão Eletrônico nº 014/2022, a ser realizado em 07/03/2022, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

- 1 - Qual o valor do Vale Transporte?
- 2 - Qual a alíquota do ISS?
- 3 - Qual a convenção coletiva foi utilizada para estimativa ? E qual a faixa salarial foi utilizada?
- 4 - Algum funcionário faz jus ao adicional de insalubridade ou periculosidade ?
- 5 - Só será aceita a planilha conforme modelo em Edital ?

Aguardamos o breve retorno.

Atenciosamente,

Tayla Brizia dos Reis

Advogada - OAB/MT nº 25.268

Jurídico

MEP Licitações

Edifício Avant Garde Business - Sala 1004 e 1005

Avenida Miguel Sutil, 8388, Santa Rosa

CEP 78.040-365 - Cuiabá/MT

(65) 3028-4200

(65) 9915-0373

RESPOSTAS:

1 - Qual o valor do Vale Transporte?

R: Não há valor adotado pelo **SENAR/MT**. Considerando que a localidade não tem transporte público, e a empresa tem a prerrogativa de visita técnica no local, entendemos que este valor deve ser calculado de acordo com a localidade e dificuldades encontradas, sendo arcado pela contratada fazendo parte da planilha de composição de custos.

2 - Qual a alíquota do ISS?

R: Caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional, o percentual do ISS será a alíquota efetiva que a mesma recolhe no DAS.

Doutra forma, caso a empresa seja dos demais regimes tributários, deverá ser observado a alíquota do município onde serão prestados os serviços.

3 - Qual convenção coletiva foi utilizada para estimativa? Convenção Coletiva de 2021/2021 **NÚMERO DE REGISTRO NO MTE:** MT000060/2021, mas será corrigida no EDITAL para Convenção Coletiva de 2022/2022 **NÚMERO DE REGISTRO NO MTE:** MT000049/2022

E qual a Faixa Salarial foi utilizada? Gentileza Consultar a Convenção Coletiva de Trabalho da classe Convenção Coletiva de 2022/2022 **NÚMERO DE REGISTRO NO MTE:** MT000049/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PISOS, SALÁRIOS E GRATIFICAÇÕES NAS TERCEIRIZAÇÕES MÃO DE-OBRA EM GERAL, 1ª Faixa Salarial

4 - Algum funcionário faz jus ao adicional de insalubridade ou periculosidade?

R: Não.

5 - Só será aceita a planilha conforme modelo em Edital?

R: Sim. Verificar o que diz o item 7.5.2 e 7.5.3 do Edital

Agradecemos ao questionamento e são estes os esclarecimentos ao pedido encaminhado.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para eventuais questionamentos.

Atenciosamente.

Cuiabá (MT), 28 de março de 2022.

(Original Assinado)

José Paulo Souza Santos

Pregoeiro